



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

PROCESSO: 07144934320198020001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SANDRO FERREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o prosseguimento do feito.

No mais, requer o cartório cumpra na íntegra a decisão de fl. 56, que acolheu o pedido de intimações, **exclusivamente**, no nome de NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, 5624/AL, excluindo-se nome diverso:

Partes do processo

Autor: Sandro Ferreira da Silva

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Advogado: João Barbosa Alves Filho

Advogada: Nadja Alves Wanderley de Melo

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 30 de junho de 2020.

**NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL**